

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018 – SECOMP CELEBRADO EM 20 DE JULHO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com sede na Rua Nivaldo Soares de Pinho, Nº 78, Bairro Venancio, Município de Crateús, Estado do Ceará, CEP 63700-000, inscrita no CNPJ sob nº 73.694.788/0001-57, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **JOSÉ MEX DA COSTA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 2000097187560 SSP-CE e CPF nº 019.241.993-51, residente e domiciliado na Rua Cel. Antonio de Araújo, Nº 505, Bairro Junco, no Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no parágrafo primeiro do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** e **SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE SINHÁ SABÓIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL”**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA

O presente Termo Aditivo importa em uma **repercussão financeira positiva** de R\$ 407.370,63 (quatrocentos e sete mil, trezentos e setenta reais e sessenta e três centavos), correspondendo ao percentual geral de 12,86% (doze vírgula oitenta e seis por cento), na forma da constante na Planilha Descritiva Orçamentária Reprogramada anexa, sendo R\$ 705.685,00 (setecentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) de acréscimo, equivalente a 22,28% (vinte e dois vírgula vinte e oito por cento), e R\$ 298.314,37 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e catorze reais e trinta e sete centavos) de decréscimo, equivalente a 9,42% (nove vírgula quarenta e dois por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Sobral

*David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos*

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

Sobral – CE, em 07 de fevereiro de 2019.

José Mex da Costa Filho
SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
JOSÉ MEX DA COSTA FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Antônio Francisco R. Araújo*

CPF: *813.096.943-20*

Assinatura: *[Assinatura]*

Nome: *Tawana Tereza de E. Pinheiro*

CPF: *044779503-34*

Assinatura: *[Assinatura]*